



1 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
2 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

1
2 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
4 **ESTADO DE ALAGOAS**

5
6 Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois
7 (3/2/2022), às onze horas (11h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada
8 no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de
9 Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do
10 Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de
11 videoconferência, compareceram para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio
12 de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os
13 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de
14 Albuquerque (Presidente), Walber José Valente de Lima, Valter José de
15 Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros
16 Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho
17 e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente justificadamente, por se
18 encontrar de licença especial, o Procurador de Justiça Antiógenes Marques
19 de Lira, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os
20 Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix
21 Correia, José Artur Melo e Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente
22 agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quórum* necessário,
23 declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a
24 minuta da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2022 e se, caso a tenham
25 recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi
26 aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a
27 saber: **1.** Relatório Anual das Atividades do Nudesap – 2021; **2.** Relatório
28 de Entrega dos Projetos Estratégicos – 2019-2021; **3.** Relatório Anual das
29 Atividades da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – 2021; **4.**
30 Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça.
31 Assunto: Regulamenta os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Estadual n.
32 15, de 22 de outubro de 1996; **5.** Apresentação do Superintendente de
33 Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, Sr.
34 Herbert Charles Silva Barros, sobre o tema: “Sazonalidade de vírus
35 respiratórios, coberturas vacinais contra a COVID-19 e perspectivas da
36 pandemia para 2022”. Em seguida, o Presidente propôs a inserção da
37 seguinte matéria em pauta: **6.** Proposta de Resolução CPJ. Interessada:
38 Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das



3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 8^a, 29^a, 30^a, 31^a, 34^a e 61^o.
40 Quanto ao **item 1**, o Presidente explicou que o tema em questão versa
41 sobre as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Saúde Pública do Centro
42 de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, no
43 exercício de 2021. Enalteceu a atuação do referido órgão de apoio,
44 expressando reconhecimento pelo trabalho realizado, notadamente no
45 enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19. O
46 relatório apresentado foi conhecido pelo colegiado. Quanto ao
47 **item 2**, o Presidente explicitou que o relatório em análise versa sobre os
48 projetos desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de Alagoas no
49 período de 2019 a 2021. Parabenizou os integrantes da Assessoria de
50 Planejamento e Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado de
51 Alagoas, destacando que diversos projetos criados e desenvolvidos por
52 membros e servidores desta unidade ministerial obtiveram reconhecimento
53 em nível nacional, alcançando, inclusive, prêmios do Conselho Nacional
54 do Ministério Público. O colegiado tomou conhecimento do relatório
55 apresentado. Quanto ao **item 3**, o Presidente esclareceu que a presente
56 matéria versa sobre o relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria
57 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de
58 Alagoas, durante o exercício de 2021. Disse que o relatório foi previamente
59 encaminhado a todos os integrantes do colegiado. Passou a palavra ao
60 Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Promotor
61 de Justiça Humberto Pimentel Costa. Com a palavra, o Excelentíssimo
62 Secretário fez a leitura de tópicos do relatório apresentado, discorrendo
63 sobre os pontos abordados. Destacou o aumento da tramitação dos
64 processos eletrônicos no âmbito da Secretaria, bem como a consequente
65 diminuição dos processos físicos. Em seguida, o relatório foi conhecido
66 pelo colegiado. Quanto ao **item 4**, o Presidente explicou que não haveria a
67 apresentação, uma vez que o Superintendente de Vigilância em Saúde da
68 Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas não pôde comparecer à presente
69 reunião por questões de ordem médica. Mencionou que o item fora
70 incluído na pauta em razão de pedido da Força-Tarefa de enfrentamento à
71 Covid-19. Destacou que os temas relacionados ao enfrentamento à Covid-
72 19 e à cobertura vacinal são de grande importância, especialmente quanto
73 às medidas adotadas e recomendadas pelos órgãos públicos de controle
74 sanitário. Elencou algumas medidas adotadas pelos órgãos de fiscalização e
75 do Poder Judiciário, notadamente quanto à expedição de recomendações
76 para a fiscalização do cumprimento de normas legais atinentes à



5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

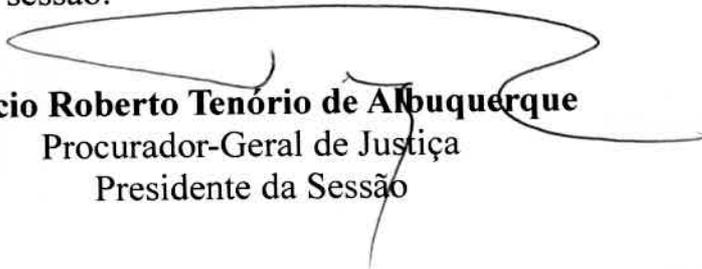
77 obrigatoriedade da vacinação de crianças e adolescentes. Passada a palavra
78 à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira,
79 esta destacou a responsabilidade dos pais quanto à vacinação de crianças e
80 adolescentes. Asseverou que, data vênia às opiniões, existem, no Ministério
81 Público do Estado de Alagoas, Promotores de Justiça que entendem por
82 não vacinar as crianças e outros que entendem por vacinar. Esclareceu que
83 muitos cientistas demonstram que a vacina nem sempre pode ser benéfica.
84 Informou que sugeriu à determinada pessoa que a procurou, que consulte
85 um médico que realizasse a indicação. Disse que três médicos disseram à
86 referida pessoa que não prescreveriam a vacina. Expressou inquietação
87 com o fato do Ministério Público defender a obrigatoriedade da vacinação
88 de crianças e adolescentes. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador
89 de Justiça Maurício André Barros Pitta, este fez a leitura de norma contida
90 no Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê a obrigatoriedade da
91 vacinação das crianças, nos casos recomendados pelas autoridades
92 sanitárias. Dada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria
93 Marluce Caldas Bezerra, esta ressaltou o princípio de proteção integral das
94 crianças e dos adolescentes. Quanto ao **item 5**, o Presidente informou que a
95 proposta de Resolução apresentada visa adequar as atribuições de algumas
96 Promotorias de Justiça da Capital, especificamente as seguintes: 8^a, 29^a,
97 30^a, 31^a, 34^a e 61^a. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao
98 Excelentíssimo Secretário do colegiado que fez a leitura da proposta de
99 Resolução. Ressaltou que as modificações propostas racionalizam a
100 distribuição dos feitos judiciais. Asseverou que a elaboração da proposta de
101 Resolução partiu dos órgãos de execução envolvidos na mudança. Ato
102 contínuo, o Presidente enalteceu a boa vontade de todos os órgãos de
103 execução envolvidos na modificação ora proposta. Colocada em votação, a
104 Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o
105 Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir
106 nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por
107 encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo
108 Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do
109 Ministério Público do Estado de Alagoas, afirmou que recentemente foi
110 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de
111 Alagoas o calendário de correições do exercício de 2022. Dada a palavra à
112 Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, esta
113 afirmou que, em sessão de julgamento no Tribunal de Justiça do Estado de
114 Alagoas, foi informada sobre possíveis irregularidades no sistema prisional



7 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
8 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

115 alagoano, notadamente quanto à ausência de médicos para a prestação de
116 serviços de saúde aos reeducandos. Solicitou que o Excelentíssimo
117 Presidente transmitisse a notícia ao Promotor de Justiça com atribuições
118 nas execuções penais. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente
119 informou que repassará a informação ao Promotor de Justiça Titular da 51ª
120 Promotoria de Justiça da Capital, esclarecendo que iria a uma reunião com
121 o referido agente ministerial. Ato contínuo, o Presidente agradeceu mais
122 uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando
123 a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de
124 Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça,
125 _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo
126 Senhor Presidente da sessão.

127
128
129
130


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 25 de Fevereiro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000367/2022-19, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Ouvidor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.722,98 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Fortaleza-CE, no período de 23 e 24 de março de 2022, para participar da 58ª Reunião Ordinária do CNOPM, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3/2/2022), às onze horas (11h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Walber José Valente de Lima, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente justificadamente, por se encontrar de licença especial, o Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo e Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quórum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2022 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatório Anual das Atividades do Nudesap – 2021; 2. Relatório de Entrega dos Projetos Estratégicos – 2019-2021; 3. Relatório Anual das Atividades da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – 2021; 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Regulamenta os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de outubro de 1996; 5. Apresentação do Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, Sr. Herbert Charles Silva Barros, sobre o tema: "Sazonalidade de vírus respiratórios, coberturas vacinais contra a COVID-19 e perspectivas da pandemia para 2022". Em seguida, o Presidente propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 6. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 8ª, 29ª, 30ª, 31ª, 34ª e 61ª. Quanto ao item 1, o Presidente explicou que o tema em questão versa sobre as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Saúde Pública do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, no exercício de 2021. Enalteceu a atuação do referido órgão de apoio, expressando reconhecimento pelo trabalho realizado, notadamente no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19. O relatório apresentado foi conhecido pelo colendo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente explicou que o relatório em análise versa sobre os projetos desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de



Alagoas no período de 2019 a 2021. Parabenzou os integrantes da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado de Alagoas, destacando que diversos projetos criados e desenvolvidos por membros e servidores desta unidade ministerial obtiveram reconhecimento em nível nacional, alcançando, inclusive, prêmios do Conselho Nacional do Ministério Público. O colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que a presente matéria versa sobre o relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante o exercício de 2021. Disse que o relatório foi previamente encaminhado a todos os integrantes do colegiado. Passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa. Com a palavra, o Excelentíssimo Secretário fez a leitura de tópicos do relatório apresentado, discorrendo sobre os pontos abordados. Destacou o aumento da tramitação dos processos eletrônicos no âmbito da Secretaria, bem como a consequente diminuição dos processos físicos. Em seguida, o relatório foi conhecido pelo colegiado. Quanto ao item 4, o Presidente explicou que não haveria a apresentação, uma vez que o Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas não pôde comparecer à presente reunião por questões de ordem médica. Mencionou que o item fora incluído na pauta em razão de pedido da Força-Tarefa de enfrentamento à Covid-19. Destacou que os temas relacionados ao enfrentamento à Covid-19 e à cobertura vacinal são de grande importância, especialmente quanto às medidas adotadas e recomendadas pelos órgãos públicos de controle sanitário. Elencou algumas medidas adotadas pelos órgãos de fiscalização e do Poder Judiciário, notadamente quanto à expedição de recomendações para a fiscalização do cumprimento de normas legais atinentes à obrigatoriedade da vacinação de crianças e adolescentes. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta destacou a responsabilidade dos pais quanto à vacinação de crianças e adolescentes. Asseverou que, data vênia às opiniões, existem, no Ministério Público do Estado de Alagoas, Promotores de Justiça que entendem por não vacinar as crianças e outros que entendem por vacinar. Esclareceu que muitos cientistas demonstram que a vacina nem sempre pode ser benéfica. Informou que sugeriu à determinada pessoa que a procurou, que consulte um médico que realizasse a indicação. Disse que três médicos disseram à referida pessoa que não prescreveriam a vacina. Expressou inquietação com o fato do Ministério Público defender a obrigatoriedade da vacinação de crianças e adolescentes. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, este fez a leitura de norma contida no Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê a obrigatoriedade da vacinação das crianças, nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. Dada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, esta ressaltou o princípio de proteção integral das crianças e dos adolescentes. Quanto ao item 5, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada visa adequar as atribuições de algumas Promotorias de Justiça da Capital, especificamente as seguintes: 8ª, 29ª, 30ª, 31ª, 34ª e 61ª. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário do colegiado que fez a leitura da proposta de Resolução. Ressaltou que as modificações propostas racionalizam a distribuição dos feitos judiciais. Asseverou que a elaboração da proposta de Resolução partiu dos órgãos de execução envolvidos na mudança. Ato contínuo, o Presidente enalteceu a boa vontade de todos os órgãos de execução envolvidos na modificação ora proposta. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, afirmou que recentemente foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas o calendário de correições do exercício de 2022. Dada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, esta afirmou que, em sessão de julgamento no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, foi informada sobre possíveis irregularidades no sistema prisional alagoano, notadamente quanto à ausência de médicos para a prestação de serviços de saúde aos reeducandos. Solicitou que o Excelentíssimo Presidente transmitisse a notícia ao Promotor de Justiça com atribuições nas execuções penais. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente informou que repassará a informação ao Promotor de Justiça Titular da 51ª Promotoria de Justiça da Capital, esclarecendo que iria a uma reunião com o referido agente ministerial. Ato contínuo, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 3/2022

Disciplina a Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais de Atribuições Residuais da Capital – PJCARC.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, ao considerar: